

## **FINANÇAS**

### **NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS DAS EMPRESAS LISTADAS NA BRASIL, BOLSA E BALCÃO (B3)**

## **RESUMO**

Há uma expectativa de que com a emissão do CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, convergente à norma internacional de contabilidade IAS 41, ocorra uma melhor determinação, na fase evolutiva dos ativos biológicos, dos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação, já que as atividades agrícolas além de ter grande representatividade no Brasil, os produtos agrícolas representam parcela importante das exportações nacionais. Nesse sentido, buscou-se analisar o nível de evidenciação dos ativos biológicos das empresas listadas no Novo Mercado. Para tanto acessou-se as notas explicativas específicas de ativo biológico referentes ao ano de 2018 das empresas analisadas. Os resultados possibilitaram concluir que, as empresas possuem um nível ruim de evidenciação de informações, em que apenas um dos quesitos do CPC 29 (O valor do ativo biológico e produto agrícola foram mensurados a valor justo) foi evidenciado em sua totalidade.

**Palavras-chave:** Evidenciação de Informações. Ativos Biológicos. CPC 29.

## **ABSTRACT**

There's an expectation that with the issuance of CPC 29 - Biological Assets and Agricultural Product, converging to the international accounting standard IAS 41, there will be a better determination, in the evolutionary phase of biological assets, of the criteria for recognition, measurement and disclosure, since agricultural activities, in addition to being highly representative in Brazil, their products represent an important share of national exports. In this sense, we sought to analyze the level of disclosure of biological assets of companies listed on the "Novo Mercado". For this purpose, the specific explanatory notes on biological assets referring to the year 2018 of the analyzed companies were accessed. The results made it possible to conclude that companies have a poor level of disclosure of information, in which only one of the requirements of CPC 29 - the value of biological assets and agricultural products were measured at fair value - was fully evidenced.

**Keywords:** Information Disclosure. Biological Assets. CPC 29.

## 1 INTRODUÇÃO

A integração econômica entre os países e a expansão do mercado de capitais possibilitou que o campo de atuação das companhias ultrapassasse as fronteiras geográficas e territoriais, promovendo um aumento de consumidores de produtos e usuários de informações econômico-financeiras e, por consequência, a uma maior exigência por divulgação de informações (CRUZ; SILVA; RODRIGUES, 2009).

A contabilidade brasileira, desde a publicação das Leis 11.638/07 e 11.941/09 e aprovações dos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), passa por um processo de convergência para se harmonizar às normas internacionais de contabilidade. O CPC foi criado em 2005 com o intuito de emitir pronunciamentos técnicos sobre procedimentos e divulgação contábil visando se adequar aos padrões internacionais determinados pelo *International Accounting Standard* (IAS).

Nesse contexto, o Brasil efetuou alterações nos seus normativos para o processo de adoção das Normas Internacionais de Contabilidade, tornando obrigatória as companhias brasileiras a utilizarem os Pronunciamentos CPC, este órgão emite os normativos correlacionados aos documentos publicados pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), que é responsável pelo debate e emissão de padrões para a convergência da contabilidade em todos os países (NOGUEIRA; PIRES, 2017).

A convergência dos padrões locais às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB resultou em mudanças nos procedimentos contábeis, em especial, relacionado ao reconhecimento e mensuração de ativos e passivos (JERMAKOWICZ; GORNIK- TOMASZEWSKI, 2006).

No ano 2000 o IASB emitiu a Norma Internacional de Contabilidade IAS 41 – *Agriculture* – o qual introduziu procedimentos específicos para o reconhecimento, mensuração e divulgação de informações sobre ativos biológicos e produtos agrícolas mantidos/explorados por uma entidade (RECH et al., 2006).

No Brasil, o CPC emitiu em agosto de 2009 o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola - convergente à norma IAS 41 (SCHERER; MUNHOZ; ROTH, 2014), que cujo campo de aplicação está limitado aos ativos biológicos, aos produtos agrícolas quando efetuada a colheita e aos subsídios governamentais (RECH; CUNHA, 2011).

Há uma expectativa que a adoção do CPC 29 possibilite uma melhor definição, na fase evolutiva dos ativos biológicos, dos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação, tendo em vista que os produtos agrícolas representam parcela importante das exportações nacionais do Produto Interno Brasileiro – é um dos maiores produtores mundiais de soja, milho, algodão, cana-de-açúcar, gado, entre outros (THEISS et al., 2011).

A atividade Rural tem grande relevância no cenário econômico nacional, representando uma parcela expressiva do Produto Interno Brasileiro (PIB). Nesse contexto, buscou-se investigar a seguinte questão de pesquisa: Qual o nível de evidenciação dos ativos biológicos nas empresas listadas na Brasil, Bolsa e Balcão (B3) no segmento do Novo Mercado?

Este estudo justifica-se por ampliar a gama de pesquisas relacionadas à divulgação de informações contábeis, mais especificamente em relação aos ativos biológicos, bem como por estudar empresas de um setor com grande relevância para a economia brasileira, o agronegócio (SCHERER; MUNHOZ; ROTH, 2014). Assim, a presente pesquisa torna-se relevante, uma vez que traz à tona a realidade

nacional sob a abordagem dos ativos biológicos, que, de acordo com Nogueira e Pires (2017), o CPC 29 (IAS 41) vem suscitando discussões em todo o mundo.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Ativo Biológico

Conforme disposto no CPC 29, os ativos biológicos são compostos por animais ou plantas vivos que sofrem alteração biológica, que inclui o processo de crescimento, degeneração, produção e procriação, que modifiquem quali e quantitativamente o ativo biológico da entidade, sendo a atividade agrícola previamente definida como gerência da transformação biológica e da colheita para a venda ou reformação em produtos agrícolas.

O CPC 29 e o IAS 41 estabelecem que os ativos biológicos - animais e plantas vivos - sejam avaliados e registrados nas demonstrações financeiras conforme o valor justo (HOLTZ; ALMEIDA, 2013). Nesse sentido, Scherch (2013) ressaltam que, caso haja mercado ativo para comercialização dos ativos biológicos, pode-se adotar a mensuração do valor justo com base no valor de mercado, dada a confiabilidade existente. Caso contrário, pode-se adotar outros métodos que não mensurem conforme o valor registrado no balanço.

A entidade somente poderá reconhecer os ativos biológicos ou produtos agrícolas, caso estes sejam controlados pela entidade, oriundos de eventos passados e no qual são esperados benefícios futuros para mesma, sendo possível mensurar o seu valor de forma confiável (CPC, 2009).

Para Rech e Oliveira (2011), um dos atos que antecedem a mensuração dos ativos biológicos é examinar se atendem aos métodos estabelecidos pela norma, para que sejam reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Segundo Scherer, Munhoz e Roth (2014), as exigências de divulgação sobre o reconhecimento de ativos biológicos e produtos agrícolas e mensuração a valor justo contidas no CPC 29, são: i) divulgação dos ganhos e perdas referentes às variações no valor justo; ii) descrição de cada grupo de ativos biológicos; iii) descrição da natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos; iv) mensurações ou estimativas não-financeiras de quantidade físicas de cada grupo de ativos biológicos no final do período e da produção agrícola durante o período; v) evidenciação do método e das premissas significativas aplicados na determinação do valor justo; e vi) conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente.

Devida a subjetividade e complexidade na determinação do valor justo e com a finalidade de orientar a devida mensuração, as normas contábeis do IASB, FASB e CPC que tratam do assunto propõem três níveis de prioridade classificados de forma hierárquica para mensuração do valor justo, constituídos em função da disponibilidade de *inputs*. Sendo assim, nas situações em que os *inputs* cobrirem diferentes níveis, deve-se optar pelo de menor nível para mensuração, conforme explanam Martins, Machado e Callado (2014):

Nível 1: exige a utilização de preços listados em um mercado ativo para ativos e passivos idênticos, devendo a entidade utilizar o preço cotado no mercado referente ao elemento contábil idêntico àquele que se pretende quantificar, desde que tenha condições de acessá-lo na data da mensuração.

Nível 2: exige a utilização de preços cotados para ativos e passivos semelhantes em mercados ativos. Este nível deve ser utilizado quando o nível 1 por algum motivo, não puder ser atendido, ou seja, quando não existir um mercado ativo para o elemento patrimonial, e utiliza preços de um mercado ativo para o ativo ou passivo similares àqueles que se pretende mensurar.

Nível 3: adota outras técnicas de avaliação, tal como o fluxo de caixa descontado. Este nível deve ser utilizado, quando inexistir um mercado ativo ou um mercado semelhante, onde requer que a lógica de preço de saída da definição prevaleça e a entidade terá que estabelecer, com base em seu julgamento, como os participantes do mercado avaliam o ativo ou passivo, podendo, portanto, usar suas próprias informações internas e ajustá-las ao nível de conhecimento que os participantes do mercado teriam destas.

## **2.2 Estudos Anteriores sobre Evidenciação de Ativos Biológicos**

Argilés, Garcia-Blandón e Monllau (2011) realizaram pesquisa empírica em que dividiram uma amostra de fazendas espanholas em dois grupos – um grupo mensurou os ativos biológicos com base no custo histórico, e outro, com base no valor justo. Os autores constataram não haver diferenças significativas entre os dois métodos de mensuração em relação à projeção de fluxos futuros de caixa, porém com a mensuração de ativos biológicos a valor justo apresentou maior poder preditivo de lucros futuros.

Também publicada em 2011, a pesquisa de Carmo et al. (2011), realizada com 25 empresas que fazem parte do setor de consumo não cíclico da B3 que atuaram no segmento de açúcar e álcool no ano de 2010, constataram uma evolução patrimonial positiva em apenas duas das quatro empresas pesquisadas decorrentes da adoção e aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 29.

Souza et al. (2012) publicaram pesquisa em que analisaram a literatura científica relacionada ao tema ativos biológicos e produtos agrícolas em periódicos nacionais e internacionais, anais de congressos, teses e dissertações nacionais e internacionais entre os anos de 2006 a 2011. Os autores encontraram 24 estudos sobre o tema, dos quais 16 são nacionais e oito internacionais. Em relação aos trabalhos nacionais, 13 foram publicados após o ano de 2010.

Ainda em 2012, tanto Wanderley, Silva e Leal (2012) quando Barros et al. (2012), ao analisarem empresas do agronegócio brasileiro em relação ao cumprimento das exigências de divulgação do CPC 29 concluíram que vários itens não foram atendidos por essas empresas.

A pesquisa de Barros et al. (2012) verificou-se significativo efeito ocasionado pela adoção do CPC 29, contudo, o conteúdo evidenciado em notas explicativas ainda era superficial e não proviam as informações necessárias para a compreensão dos usuários acerca destes ativos

Silva Filho, Martins e Machado (2013), com dados obtidos por meio das demonstrações contábeis de 2009 e 2008 de uma amostra composta por 25 empresas de capital aberto listadas na B3, objetivaram avaliar a relevância da adoção do valor justo para a mensuração de ativos biológicos e os seus reflexos no patrimônio líquido. Os resultados possibilitaram concluir que, a adoção do padrão IFRS provocou mudanças estatisticamente significativas no patrimônio líquido das companhias estudadas, com 38,9% das variações ocorridas no patrimônio líquido dessas empresas causadas pela adoção do valor justo na mensuração de ativos biológicos. Adicionalmente, concluiu-se que a adoção do valor justo provocou

mudanças estatisticamente significativas no saldo contábil dos ativos biológicos em relação aos custos históricos.

Também em 2013 foi publicado estudo de Silva et al. (2013), que fora realizado com base em dados extraídos de demonstrações contábeis de 2010, buscaram um diagnóstico acerca do atendimento aos requisitos de divulgação do CPC 29 em uma amostra composta por 31 empresas de capital aberto e 14 empresas de capital fechado. Os autores concluíram que, que as empresas, tanto de capital aberto como as fechadas, atenderam de forma parcial os requisitos de divulgação do CPC 29, não havendo diferença estatisticamente significativa em termos de divulgação por parte dos dois grupos de empresas.

Já Holtz e Almeida (2013) realizaram estudo em que buscaram, primordialmente, verificar a relevância do conteúdo informacional contido nos ativos biológicos e a divulgação das informações em notas explicativas sobre ativos biológicos em atendimento às exigências de divulgação do CPC 29. Para uma amostra de empresas de capital aberto listadas na B3 com dados para os exercícios de 2010 e 2011, os autores coletaram 347 observações e constataram que o conteúdo informativo dos ativos biológicos não foi estatisticamente significativo para as empresas da amostra analisada. Quanto à análise de conteúdo das Notas Explicativas que versavam sobre ativos biológicos, os autores concluíram que houve atendimento parcial à norma, com disparidade nas práticas de divulgação e omissão de requisitos requeridos pelo CPC 29, concluindo que havia uma baixa qualidade das notas explicativas divulgadas, justificada pela não relevância do ativos biológicos em sua análise primária.

Scherch et al. (2013) utilizaram uma pesquisa descritiva para demonstrar os saldos dos ativos biológicos das empresas listadas na Bovespa no ano de 2010. Assim, foi indicado nesta amostra que, as entidades não estão atendendo às exigências do pronunciamento técnico, mostrando uma média de conformidade de 57%. Além disto, foi constatado que o nível de conformidade da empresa varia de acordo com a representatividade do ativo biológico.

Gonçalves e Lopes (2014) utilizando-se de uma amostra de 181 empresas espalhadas por todo o mundo, analisaram o nível de conformidade das empresas conforme as exigências da IFRS até 2010, com o propósito de investigar o nível das empresas com a divulgação exigida de IFRS sobre os ativos biológicos e buscar fatores que influenciem no nível de conformidade de difusão de IFRS em ativos biológicos perante as empresas listadas. Os autores concluíram que o nível de *disclosure* dos ativos biológicos é influenciado pela natureza dos ativos biológicos, quantidade de propriedade, tamanho, tipo de auditor e stakeholders internacionais.

Já Scherer, Munhoz e Roth (2014) tinham como objetivo verificar se determinados fatores explicativos são associados com o grau de atendimento às divulgações obrigatórias requeridas pelo CPC 29. Para tanto, em uma amostra composta por 21 empresas de capital aberto e 23 empresas de capital fechado que evidenciaram ativos biológicos e/ou produtos agrícolas em suas demonstrações contábeis do ano de 2012. Os resultados indicam que os fatores: tamanho da empresa, representatividade dos ativos biológicos em relação ao ativo total e *dummy* categórica (empresas de capital aberto ou fechado) são estatisticamente associadas ao indicador de atendimento às divulgações requeridas pelo CPC 29. Adicionalmente, os pesquisadores constataram que as empresas de capital fechado apresentaram um indicador de atendimento às divulgações requeridas pelo CPC 29 de 58,33%, sendo superior às companhias abertas, que apresentaram o mesmo indicador de 52,71% para o ano de 2012.

Rodrigues (2017) elaborou um checklist baseado de acordo com a norma do CPC em questão, verificando as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e suas notas explicativas, publicadas no ano 2016 de 11 das 20 empresas do setor de Consumo não cíclico, e que tivessem ativos biológicos em seus balanços patrimoniais listadas na B3. Com base nos resultados o autor concluiu que nem todas as empresas estão obedecendo ao que foi recomendado pelo pronunciamento técnico, e ainda que algumas empresas não possuem informações que tenham relevância em suas notas explicativas.

### 3 METODOLOGIA

A referida pesquisa classifica-se como descritiva, pois tem como enfoque especificar propriedades, características e traços importantes de um determinado fenômeno (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013), sendo neste caso os fatores determinantes do *disclosure* do CPC 29 nas companhias brasileiras.

Quanto à abordagem do problema, é qualitativa, uma vez que não há utilização de instrumentos estatísticos na análise do problema, e a análise busca conhecer a natureza de um fenômeno (MIRANDA; MIRANDA; VERÍSSIMO, 2007).

Ainda, a pesquisa pode ser classificada como documental quanto aos procedimentos técnicos, pois estão restritos à norma que trata de ativos biológicos, o CPC 29, às demonstrações contábeis e às Notas Explicativas das companhias analisadas. A pesquisa tem como principal característica a utilização de documentos, informações e evidências como fontes dados (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

A população-alvo consistiu em empresas listadas no segmento Novo Mercado da Brasil, Bolsa e Balcão (B3), que possuíam Notas Explicativas específicas de Ativo Biológico. Nesse sentido, acessou-se o site da B3, em 19 de setembro de 2019, visando identificar as empresas com o perfil definido para a população. Foi identificado um total de 138 companhias listadas no segmento de mercado investigado. Em seguida, acessou-se o endereço eletrônico de cada empresa por meio do site da B3 para verificar se possuíam em seu balanço ativos biológicos. Em sendo identificada essa informação no balanço, o próximo passo foi buscar a Nota Explicativa específica de Ativos Biológicos. Das 122 companhias que possuíam ativos biológicos destacados em seus balanços contábeis, apenas oito possuíam Notas Explicativas específicas de Ativos Biológicos (Expostas no Quadro 1).

Quadro 1 – População-alvo

<b>Empresa</b>	<b>Perfil</b>
Suzano Papel e Celulose S.A.	A Suzano Papel e Celulose S.A é uma sociedade anônima de capital aberto com ações listadas no Novo Mercado da Bolsa de Valores. A companhia possui 7 unidades industriais no Brasil, onde são produzidas celulose de fibra curta de eucalipto, papel (papel revestido, papel cartão, papel não revestido e <i>cutsizes</i> ), e bobinas de papéis para fins sanitários, atendendo ao mercado interno e externo. Tem como objeto social a exploração de florestas de eucalipto para uso próprio e de terceiros, operação de terminais portuários, participação em sociedade ou empreendimento e também na geração e comercialização de energia elétrica.
BRF S.A	A BRF S.A é uma multinacional brasileira, que atua como uma das maiores produtoras mundiais de alimentos. Trabalha na criação, produção e abate de aves e suínos, industrialização, comercialização de carnes <i>in-natura</i> , produtos processados, massas, molhos, maioneses, vegetais congelados e derivados de soja. É uma sociedade anônima de capital aberto, e detém como principais marcas Sadia, Perdigão, Qualy, Chester, Perdix, Paty e Banvit. Tem como

	ativos biológicos os animais vivos, aves e suínos e florestas.
Duratex S.A	A Duratex S.A tem atuação no setor financeiro e industrial, e com suas controladas conjuntamente, possui atividades como produção de painéis de madeira (Divisão Madeira) e louças, metais sanitários e chuveiros (Divisão Deca) e Divisão Revestimentos Cerâmicos. Tem como ativos biológicos as suas reservas florestais de eucalipto e pinus que são utilizadas como matéria-prima na produção de painéis de madeira, pisos e para venda de terceiros.
Marfrig Global Foods S.A	É atuante no setor de alimentos, onde sua atividade se divide em produção, processamento, industrialização, venda e distribuição de produtos à base de proteína animal (bovinos, ovinos e peixes). A empresa é uma multinacional que possui um portfólio de produtos diversificado e abrangente, garantindo a presença de seus produtos nas maiores redes de supermercados e restaurantes do mundo.
Minerva S.A	A Minerva S.A é uma companhia de capital aberto listada no Novo Mercado da B3, onde suas principais atividades incluem o abate e processamento de carnes; a comercialização de carnes <i>in natura</i> resfriadas, congeladas e processadas e a exportação de gado vivo.
São Martinho S.A	É uma empresa que está entre os maiores grupos sucroenergéticos do Brasil, possui 04 (quatro) unidades em operação sendo elas: Usina São Martinho, Usina Itacema, Usina Santa Cruz e Usina Boa Vista. É considerada a maior processadora de cana do mundo, além de trabalhar também com etanol, onde os resíduos do açúcar e do etanol são reaproveitados para produção de energia elétrica, fabricam e comercializam levedura usada para ração animal e óleo fúsel que é utilizado como solvente.
SLC Agrícola S.A	A SLC Agrícola S.A é uma empresa que tem como objeto social as atividades de agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas, importação e exportação de produtos agrícolas, industrialização de cana-de-açúcar, álcool e seus derivados, sociedade com outras empresas e também aluguel de imóveis próprios.
BrasilAgro S.A	A BrasilAgro é uma das maiores empresas do Brasil em relação a quantidade de terras agricultáveis e que trabalha na aquisição, desenvolvimento, exploração e comercialização de propriedades rurais.

Fonte: Elaborado pelos autores, baseado nas Notas Explicativas das empresas.

As notas explicativas analisadas têm o ano de 2018 como base. Assim, com o objetivo de identificar o nível de evidenciação dos ativos biológicos das companhias investigadas utilizou-se de uma lista de quesitos que emergiram do CPC 29, expostos no Quadro 2.

Quadro 2 – Checklist de quesitos

Q1	1. O valor do ativo biológico e produto agrícola foram mensurados a valor justo. Quais foram os critérios de mensuração do valor justo.
Q2	2. A empresa evidenciou o método e premissas significativas aplicadas na determinação do valor justo de cada grupo de produto agrícola no momento da colheita e cada grupo de ativo biológico.
Q3	3. A empresa divulgou ganho ou perda do período corrente em relação ao valor inicial e também os decorrentes de mudança no valor justo dos ativos biológicos e produto agrícola menos despesas de venda.
Q4	4. A empresa que mensurou a valor justo seus ativos biológicos apresentou conciliação das contas.
Q5	5. A empresa que mensurou seus ativos biológicos a custo histórico apresentou motivos pelo qual não foi possível confiavelmente ser mensurado a valor justo, as informações sobre depreciação e a conciliação das contas.
Q6	6. Foi divulgado a existência e o total de ativo biológico com titularidade restrita e o montante deles dados como garantia de exigibilidades.
Q7	7. A empresa divulgou o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos
Q8	8. Foram divulgadas as estratégias de administração de riscos financeiros relacionados



	com a atividade agrícola.
Q9	9. Nas demonstrações contábeis foram divulgadas a natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos.
Q10	10. Foram evidenciadas mensurações ou estimativas não-financeiras de quantidades físicas de cada grupo de ativo biológico no final do período e produção agrícola durante o período.
Q11	Foi divulgado se a empresa recebeu subvenção governamental relacionada à atividade agrícola.
Q12	A entidade forneceu uma descrição de cada grupo de ativo biológico.
Q13	A empresa divulgou uma descrição da quantidade de cada grupo dos ativos biológicos, distinguindo-os em consumíveis e de produção ou maduros e imaturos conforme apropriado e qual a base foi utilizada para realizar as distinções.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no CPC 29 (2009, p. 9-13).

Para a identificação do nível de evidenciação das informações relativas a ativo biológico dos quesitos expostos no Quadro 2, fez-se uso de uma classificação definida por Faria e Pereira (2009), apontada no Quadro 3.

Quadro 3 – Classificação do nível de evidenciação de informações ambientais

Respostas positivas	Nível de Evidenciação
Até 3	Ruim
De 4 a 6	Regular
De 7 a 9	Bom
De 10 a 13	Ótimo

Fonte: Adaptado de Faria e Pereira (2009).

Assim, de acordo com o nível de respostas positivas ‘sim’ para cada item do formulário definido, foi possível atribuir conceitos às empresas, classificando-as conforme o grau de evidenciação de informações ambientais por elas divulgadas (FARIA; PEREIRA, 2009). Dessa forma, para cada conjunto de itens conforme o *checklist*, uma classificação será definida para cada empresa, individualmente.

## 4 RESULTADOS E ANÁLISES

Visando uma melhor visualização dos dados coletados e posterior análise, optou-se por apresentar inicialmente a evidenciação por empresa, Quadro 4, e em seguida, a evidenciação por quesito, conforme Tabela 01.

### 4.1 Evidenciação por empresa

Atentando para o Quadro 4, observa-se que, todas as empresas pesquisadas evidenciaram, ao menos, dois quesitos sobre ativos biológicos pertinentes ao CPC 29. No entanto, em um contexto geral, houve um nível ruim de evidenciação, já que a maioria das empresas evidenciou entre 2 e 3 quesitos.

Esse resultado vai ao encontro de pesquisas realizadas por Wanderley, Silva e Leal (2012) em que buscaram analisar três grandes empresas do agronegócio brasileiro em relação ao cumprimento das exigências de divulgação do CPC 29 e concluíram que vários quesitos não foram atendidos por essas empresas; por Barros et al. (2012), que também investigou empresas listadas na B3 e concluíram que, no geral, as informações sobre os ativos biológicos e produtos agrícolas disponibilizadas nas notas explicativas são superficiais, genéricas e sem os detalhamentos exigidos no CPC 29.

Quadro 4 – Evidenciação por empresa

Quesito	BrasilAgro	BRF	Duratex	Marfrig	Minerva	São Martinho	SLC Agrícola	Suzano
Q1	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Q2	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
Q3	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim
Q4	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Q5	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Q6	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Q7	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Q8	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Q9	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Q10	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Q11	Não	Não	Não	Não	Não	JNÃO	Não	Não
Q12	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Q13	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Total de repostas positivas (*)	4	4	3	2	2	2	2	3

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Nota: (\*)

Até 3 – ruim

De 4 a 6 – regular

De 7 a 9 – bom

De 10 a 13 – ótimo

Segundo Jermakowicz e Gornik- Tomaszewski (2006), um dos principais problemas da adequação às normas internacionais de contabilidade refere-se à utilização do valor justo como base primária da mensuração de ativos e passivos, o que possivelmente pode estar impactando em um baixo nível de evidenciação de informações sobre os Ativos Biológicos pelas empresas brasileiras.

Dentre as empresas investigadas, as que apresentaram um melhor evidenciação – nível regular de evidenciação foram as empresas BrasilAgro S.A. e a BRF S.A.

Carvalho et. al. (2013) realizaram análise de conteúdo das demonstrações contábeis de oito empresas componentes do Índice Ibovespa no segundo trimestre de 2011, que apresentaram ativos biológicos nos relatórios contábeis trimestrais e anuais publicados em 2010. Os autores constataram que o principal setor é o de papel e celulose, com 100% das empresas apresentando ativos biológicos. Para o setor de petróleo e gás, um terço das empresas reconheceram ativos biológicos e no setor de alimentos e bebidas a fatia de evidenciação observada foi de 60%.

## 4.2 Evidenciação por quesito

Quanto a evidenciação por quesito, exposta na Tabela 01, observa-se que, apenas o quesito 1 foi evidenciado em todas as empresas.

Á exceção do quesito 12 - A entidade forneceu uma descrição de cada grupo de ativo biológico – que apresentou nível regular de evidenciação, todos os demais itens investigados apresentaram nível ruim de evidenciação. O que denota uma baixa qualidade no nível de evidenciação de informações relativas a Ativo Biológico.

Tabela 01 – Evidenciação por quesito

Quesito		Total de respostas positivas	Nível de evidência
Q1	O valor do ativo biológico e produto agrícola foram mensurados a valor justo. Quais foram os critérios de mensuração do valor justo.	13	Ótimo
Q2	A empresa evidenciou o método e premissas significativas aplicadas na determinação do valor justo de cada grupo de produto agrícola no momento da colheita e cada grupo de ativo biológico.	2	Ruim
Q3	A empresa divulgou ganho ou perda do período corrente em relação ao valor inicial e também os decorrentes de mudança no valor justo dos ativos biológicos e produto agrícola menos despesas de venda.	3	Ruim
Q4	A empresa que mensurou a valor justo seus ativos biológicos apresentou conciliação das contas.	0	Ruim
Q5	A empresa que mensurou seus ativos biológicos a custo histórico apresentou motivos pelo qual não foi possível confiavelmente ser mensurado a valor justo, as informações sobre depreciação e a conciliação das contas.	0	Ruim
Q6	Foi divulgado a existência e o total de ativo biológico com titularidade restrita e o montante deles dados como garantia de exigibilidades.	0	Ruim
Q7	A empresa divulgou o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos	0	Ruim
Q8	Foram divulgadas as estratégias de administração de riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola.	0	Ruim
Q9	Nas demonstrações contábeis foram divulgadas a natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos.	3	Ruim
Q10	Foram evidenciadas mensurações ou estimativas não-financeiras de quantidades físicas de cada grupo de ativo biológico no final do período e produção agrícola durante o período.	1	Ruim
Q11	Foi divulgado se a empresa recebeu subvenção governamental relacionada à atividade agrícola.	0	Ruim
Q12	A entidade forneceu uma descrição de cada grupo de ativo biológico.	4	Regular
Q13	A empresa divulgou uma descrição da quantidade de cada grupo dos ativos biológicos, distinguindo-os em consumíveis e de produção ou maduros e imaturos conforme apropriado e qual a base foi utilizada para realizar as distinções.	1	Ruim

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Atentando para o CPC 29, observa-se que em relação aos Ativos Biológicos, as empresas deveriam divulgar informações tanto de forma quantitativa como dissertativa, sobre os grupos que compõem o ativo biológico; sobre a natureza da atividade de cada grupo; sobre os riscos inerentes às atividades agrícolas; sobre os valores que serão disponibilizados pela empresa na aquisição ou desenvolvimento dos ativos biológicos no exercício seguinte; sobre a existência de ativos biológicos com titularidade restrita; e sobre a conciliação das contas de ativos biológicos.

Adicionalmente, devem ser disponibilizadas informações sobre os valores que são recebidos de subvenções governamentais referentes à atividade agrícola, bem como incentiva-se a divulgação de informações adicionais como, descrição e quantidade de cada grupo dos ativos biológicos, distinguindo-os em consumíveis e de produção, ou maduros e imaturos, bem como as bases utilizadas para tais divulgações.

Os quesitos 4, 5, 6, 7, 8 e 11 não foram evidenciados nas demonstrações financeiras das entidades, não sendo possível assim uma melhor interpretação das

informações evidenciadas.

## 5 CONCLUSÃO

Dentre os principais resultados desta pesquisa, destaca-se que, para as empresas de capital aberto listadas na B3, participante do Novo Mercado, que divulgaram Nota Explicativa específica sobre Ativo Biológico no período investigado, de forma geral os níveis de evidenciação sobre Ativos Biológicos, apresentam uma baixa qualidade ou falta de transparência nas notas explicativas, uma vez que nenhuma das empresas pesquisadas, evidenciou a totalidade das informações requeridas pelo CPC 29, comprometendo dessa forma, a interpretação das informações divulgadas pelos usuários interessados.

Assim, os resultados da presente pesquisa, corroboram com pesquisas anteriores, a exemplo da pesquisa realizada por Holtz e Almeida (2013) - visando observar como foram mensurados e evidenciados os ativos biológicos, e se estão em conformidade com o proposto pelo CPC 29 - em que a análise das notas explicativas das empresas pesquisadas sinalizou a falta de transparência na divulgação, em que muitos quesitos não foram divulgados, enquanto outros foram parcialmente divulgados.

Desse modo, conclui-se que as empresas possuem um nível ruim de evidenciação de informações, em que apenas um dos quesitos do CPC 29 (O valor do ativo biológico e produto agrícola foram mensurados a valor justo) foi evidenciado em sua totalidade.

Em relação às limitações desta pesquisa, os resultados não podem ser generalizados para outras empresas de outros setores, bem como de outros períodos, pois delimitam-se às companhias da amostra investigada, suas políticas de divulgação e aos relatórios e documentos investigados.

Espera-se que esta pesquisa possa contribuir na reflexão dos diferentes *stakeholders* interessados na temática de Ativos Biológicos, quanto à importância da divulgação dessas informações, considerando que a falta de transparência impacta diretamente na análise pelos usuários da informação contábil.

Para futuras pesquisas, sugere-se ampliar este estudo analisando todas as empresas que divulgaram ativo biológico em suas demonstrações contábeis, não se restringindo as que divulgaram a nota explicativa específica de ativos biológicos.

## REFERÊNCIAS

ARGILÉS, J. M.; GARCIA-BLANDÓN, J.; MONLLAU, T. Fair value versus historical cost-based valuation for biological assets: predictability of financial information. **Revista de Contabilidad**, v. 14, n. 2, p. 87-113, aug./ dec. 2011.

BARROS, C. da C.; SOUZA, F. J. V. de; ARAÚJO, A. O.; SILVA, J. D. G. da; SILVA, M. C. da. O impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos nas empresas listadas na BM&FBovespa. **Revista de Contabilidade do Mestrado de Ciências Contábeis da UERJ**, v. 17, n. 3, p. 41-59, set./dez. 2012.

CARMO, C. R. S.; CADELCA, I.; SOUZA, V. H.; FERREIRA, M. A. Pronunciamento técnico CPC 29: um estudo sobre sua aplicação em empresas de capital aberto do setor sucroalcooleiro listadas na BMF&Bovespa no ano de 2010. **Cadernos da FUCAMP**, v. 10, n. 13, p. 37-54, 2011.

CARVALHO, F. S. de; PAULO, E.; SALES, I. C. H.; IKUNO, L. M. Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. **Custos e @gronegocio on line**, v. 9, n. 3, p. 106-130, jul./set. 2013.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=60>. Acesso em 04 de setembro de 2019.

CRUZ, C. F. da; SILVA, A. F.; RODRIGUES, A. Uma discussão sobre os efeitos contábeis da adoção da Interpretação IFRIC 12 – Contratos de concessão. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 4, p. 57-85, out./dez. 2009.

FARIA, A. C. de; PEREIRA, R. da S. Disclosure de informações socioambientais pelas maiores empresas do segmento químico e petroquímico no Brasil, a partir da NBC T15. In: **Anais do Enanpad**, 33. São Paulo, São Paulo, 2009.

GONÇALVES, R.; LOPES, P. Firm-specific determinants of agricultural financial reporting. *Procedia - Social And Behavioral Sciences: Contemporary Issues in Business, Management and Education*, v. 110, n. 1, p. 470-481. 2014.

HOLTZ, L.; ALMEIDA, J. E. F. Estudo sobre a Relevância e a Divulgação dos Ativos Biológicos das Empresas Listadas na BM&FBOVESPA. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 29-32, mai/ago, 2013.

JERMAKOWICZ, E. K.; GORNIK-TOMASZEWSKI, S. Implementing IFRS from the perspective of EU publicly traded companies. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 15, n. 2, p. 170-196, 2006.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, V. G.; MACHADO, M. A. V.; CALLADO, A. L. C. Relevância e representação fidedigna na mensuração de ativos biológicos a valor justo por empresas listadas na BM&FBovespa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 11, n. 22, p. 163-188, 2014.

MIRANDA, A.; MIRANDA, G. J.; VERÍSSIMO, M. P. A construção do conhecimento na academia. IN: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 14., 2007, João Pessoa. **Anais eletrônicos...** João Pessoa: ABC, 2007.

NOGUEIRA, D. R.; PIRES, P. A. S. Nível de Disclosure do CPC 29 Ativos Biológicos: análise dos fatores determinantes nas companhias brasileiras. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 20, n. 1, p. 38-54, jan./abr. 2017.

RECH, I. J.; PEREIRA, C. C.; PEREIRA, I. V.; CUNHA, M. F. IAS 41-Agriculture: um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte. In Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 6, 2006. **Anais...** São Paulo, jul. 2006.

RECH, I. J.; CUNHA, M. F. da. Análise das taxas de desconto aplicáveis na mensuração dos ativos biológicos a valor justo. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 11, 2011, São Paulo. **Anais...**São Paulo, 2011.

RODRIGUES, S. V. B. **Mensuração e Evidenciação de ativos biológicos por empresas listadas**. 2017. 19f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2017.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. D. P. B. **Metodologia da Pesquisa**. 5 ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SCHERCH, C. P. et al. Nível de conformidade do CPC 29 nas empresas brasileiras: uma análise com as empresas de capital aberto. **RACE**, Unoesc, v. 12, n. 2, p. 459-490, jul./dez., 2013.

SCHERER, L. M.; MUNHOZ, T. R.; ROTH, T. C. Fatores Explicativos da Divulgação de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas em Empresas de Capital Aberto e Fechado. In: VIII Congresso Anpcont. p. 1-18. **Anais...** Rio de Janeiro: Anpcont, 2014.

SILVA, Ricardo L. M. da. FIGUEIRA, Laís M.; PEREIRA, Lucas T. de O. A.; RIBEIRO, Maísa de S. CPC 29: Uma análise dos requisitos de divulgação entre empresa de capital aberto e fechado do setor de agronegócios. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 8, n. 1, p. 26-49, jan./abr. 2013.

SILVA FILHO, Augusto Cezar da Cunha; MARTINS, Vinícius Gomes; MACHADO, Márcio André Veras. ADOÇÃO DO VALOR JUSTO PARA OS ATIVOS BIOLÓGICOS: ANÁLISE DE SUA RELEVÂNCIA EM EMPRESAS BRASILEIRAS. Revista Universo Contábil, [S.l.], v. 9, n. 4, p. 110-127, dez. 2013. ISSN 1809-3337. Disponível em: <<https://gorila.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/3552>>. Acesso em: 06 mar. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.4270/ruc.20139>.

SOUZA, Fábila J. de; BARROS, Célio da C.; ARAÚJO, Aneide O.; SILVA, Maurício C. da. Produção científica sobre ativos biológicos e produtos agrícolas: um estudo entre os anos de 2006 e 2011. **Custos e @gronegocio online**, v. 9, n. 1, p. 91-118, jan./mar. 2013.

THEISS, Viviane; UTZIG, Mara J. S.; VARELA, Patrícia S.; BEUREN, Ilse M. Práticas de divulgação dos ativos biológicos pelas companhias listadas na BM&FBovespa. In: ENGEMA – ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO

EMPRESARIAL E MEIO AMBIENTE, 13, 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2011.

WANDERLEY, Carlos A. N.; SILVA, Anderson C. da; LEAL, Rodrigo B. Tratamento contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas: uma análise das principais empresas do agronegócio brasileiro. **Pensar Contábil**, v. 14, n. 53, p. 53-62, jan./abr. 2012.